



## **Parques urbanos em Belém do Pará, do urbanismo embelezador a preservação ambiental**

### **Autores:**

José Júlio Ferreira Lima - UFPA - [jjlimaufpa@gmail.com](mailto:jjlimaufpa@gmail.com)

Flavia Tyele e Souza Souza - SEDUC - [flaviatyete@gmail.com](mailto:flaviatyete@gmail.com)

### **Resumo:**

O artigo tem como objetivo relacionar parques urbanos de Belém com a materialização dos princípios de embelezamento e de consciência ambiental no planejamento. Os parques urbanos, antes inscritos no processo de modernização decorrente do desenvolvimento econômico advindo da economia gomífera do final do século XIX e início do XX, passam a ser atrativos de marketing urbano e planejamento estratégico. O artigo enfoca a cidade de Belém como estudo de caso e busca articular a trajetória do planejamento urbano como parte da modernidade em planos diretores. Os primeiros parques urbanos foram criados mais pela paisagem que pela sua função ambiental, seria o caso do Bosque Rodrigues Alves e do Museu Emílio Goeldi com características paisagísticas “artificializadas” em contraposição ao Parque Gunnar Vingren de 2010 e ao Parque do Utinga, revitalizado em 2018. Os resultados permitem o entendimento da interrelação entre a paisagem embelezada e a emergência da consciência ambiental no tema.



# **Parques urbanos em Belém do Pará**

## **Do urbanismo embelezador a preservação ambiental**

### **INTRODUÇÃO**

A abertura ao público da revitalização do Parque do Utinga em 2018 localizado na porção oeste da cidade de Belém marca a concretização de uma série de obras conduzidas pelo Governo do Estado do Pará com o objetivo de disponibilizar para a população da cidade um espaço para atividades de lazer e de contemplação. Sua inauguração marca é um acontecimento que deve ser observado sob a perspectiva maior do que representa seu programa de arquitetura e sua função ambiental no contexto da Região Metropolitana de Belém. Sugere-se que seja importante uma reflexão sobre a trajetória dos espaços existentes na cidade de Belém como referência para uma discussão sobre a ocorrência de uma divulgada função de proteção ambiental de parques urbanos em substituição a noção de parque como elemento estético de embelezamento urbano difundido até o século XX.

A consciência ambiental seria “materializada” por meio de parques na escala urbana de Belém, os parques, objeto deste estudo, assumiriam um duplo papel, servindo como referência para o planejamento de ocupação por meio de planos diretores e seus zoneamentos, assim como pela articulação entre a proteção ambiental urbana e o embelezamento urbano. Os parques se antes estivessem inscritos no processo de modernização decorrente do desenvolvimento econômico advindo da economia gomífera do final do século XIX e início do XX (SARGES, 2000), depois, passam a ser atrativos para o marketing urbano do planejamento estratégico. O que por si, tem como objetivo ser uma contribuição para uma revisão de ideias de planejamento que circulam no país desde o início do século XX.

Neste processo, os parques urbanos de Belém passaram a ter função de destaque. O artigo foca a cidade de Belém como estudo de caso. Busca articular a trajetória do planejamento espacial como parte da modernidade do plano de expansão do final do século XIX, já tratado por Oliveira (2010) sobre os parques paulistas. Os parques urbanos são herdados, mais pela paisagem criada que pela sua função ambiental, seria o caso do Bosque Rodrigues Alves e o Parque Zoobotânico do Museu Emílio Goeldi. Os dois apresentam características paisagísticas “artificializadas”, próprias do período eclético, tornaram-se referências que antecedem a transição da interrelação entre a paisagem embelezada e sua importância no tratamento ambiental sugerida acima. A seguir o estudo busca associar outros dois espaços a crescente consciência sobre preservação ambiental como medida necessária nas cidades modernas. Acrescenta-se a discussão a ocorrência do Parque Gunnar Vingren (PGV) e o Parque do Utinga (PEUt). O primeiro inaugurado em 2010 e o segundo revitalizado em 2018.



## PARQUES URBANOS E O PLANO DE EXPANSÃO DA CIDADE DE BELÉM DO INÍCIO DO SÉCULO XX

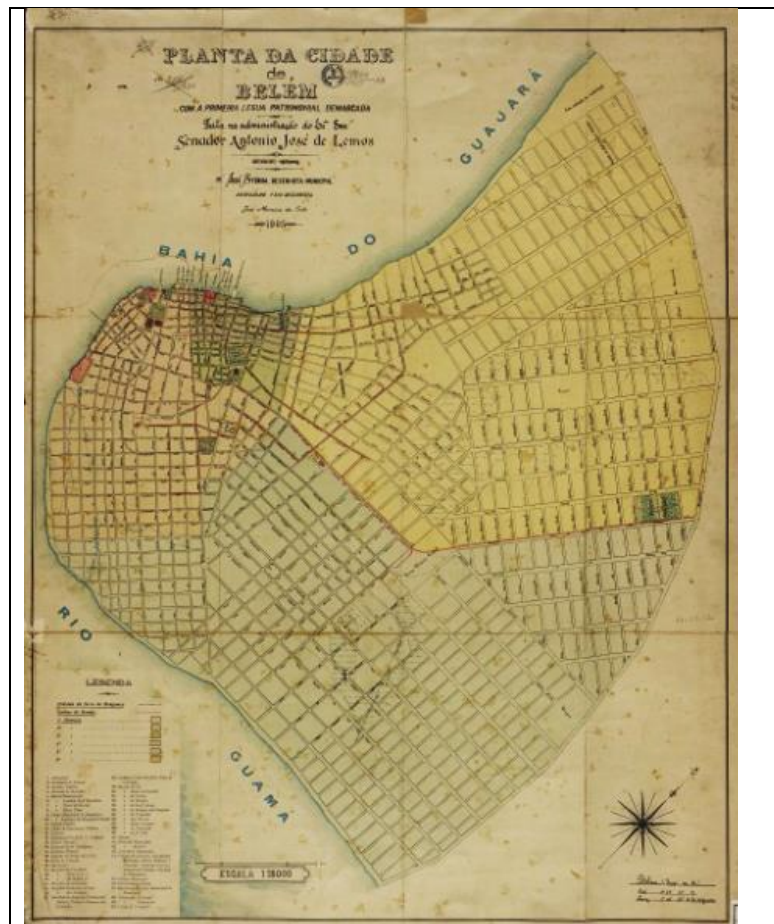
O primeiro Plano de Extensão da cidade de Belém foi elaborado no final do século XIX (entre 1883-1886), quando uma planta de alinhamento viário foi desenhada pelo engenheiro Nina Ribeiro, o desenho previu a ocupação de toda a 1ª Léguas Patrimonial da cidade de Belém. As estratégias projetuais de Nina Ribeiro levaram a um desenho de malha urbana fortemente integrada e de grande acessibilidade (ABREU 2016, p.82). Ribeiro definiu quatro setores de malha ortogonal, onde cada setor foi articulado com o adjacente por uma grande via, e também ligados ao núcleo inicial de ocupação da cidade. No entanto, os setores mais próximos do núcleo urbano central apresentaram malha viária de escala mais próxima do centro, ou seja, os lotes dessa malha eram menores. À medida que ocorria o afastamento deste núcleo, a escala das quadras e das vias aumentava, foi o caso dos bairros do Marco e da Pedreira. A localização desses bairros, na malha viária existente, teria permitido um desenho quase sem influências da estrutura do núcleo urbano presente.

Nota-se que, desde o primeiro plano de urbanização da cidade de Belém, houve a preocupação em propor áreas verdes destinadas ao embelezamento da cidade e ao lazer dos seus habitantes. Tal propósito consta do Relatório de 1905 publicado no governo do Intendente Antônio Lemos, no qual a planta da cidade (Figura 1) redesenhada pelo arquiteto José Sidrin, contem as mesmas propostas de expansão apresentadas no Plano de Nina Ribeiro. Tanto o desenho do arruamento existente, quanto o planejamento das áreas livres, foram mantidos com algumas alterações no desenho de Nina Ribeiro, segundo Abreu (2016). Nas áreas onde o traçado regular e ortogonal foi implantado, observou-se a existência de um padrão de lotes profundos e largos. A motivação para esse tipo de parcelamento foi atribuída aos princípios higienistas em voga, que apontavam a necessidade de terrenos amplos, buscando nessa época o conforto ambiental, fazendo uso do bom aproveitamento da luz solar e da ventilação nas construções. Vale ressaltar que Sidrin manteve a preocupação de Nina Ribeiro em não modificar no planejamento da cidade as áreas livres, pois na ocasião o governo estava engajado no urbanismo embelezador. Assim, dois parques foram implantados durante o período: o Bosque Rodrigues Alves e o Museu Emílio Goeldi, os quais existem até o presente.

De acordo com Sanjad (2001, p. 62) o processo de expansão urbana na cidade de Belém teve início no final do século XVIII, quando a cidade se tornava centro das atividades político-administrativas, devido a sua posição geográfica, a entrada para a região amazônica. Assim, fez-se necessário melhorar a infraestrutura urbana e transformar os espaços. Para Mergulhão (2009, p. 65), o momento histórico, onde acontece a inclusão do paisagismo nos espaços públicos, associou diversos interesses: o político, pois foram os decretos imperiais que deram origem a esses ambientes; o científico, que possibilitou o estudo das espécies vegetais nativas exóticas; o estético, com a função de embelezamento dos espaços públicos; e o comercial, com o papel de promover o comércio de madeiras nobres com os países da Europa. No século XIX, seguindo a influência europeia e considerando os elementos da paisagem regional, projetos de espaços públicos foram criados na cidade de Belém, tais como o Museu Paraense Emílio Goeldi e o Bosque Rodrigues Alves (figuras 2 e 3).



Figura 01: Planta da Cidade de Belém elaborada por José Sidrin, e publicada no Relatório da Intendência do ano de 1905



Fonte: Acervo Biblioteca CODEM.

Figura 2: Museu Emílio Goeldi, em 1890.



Fonte: Acervo Museu Emílio Goeldi

Figura 3: Pórtico do Bosque Rodrigues Alves, em 1904.



Fonte: Autor desconhecido



O Bosque Rodrigues Alves, criado pela Lei nº 624, de 22 de setembro de 1870, um pedaço da floresta Amazônica preservado no meio da cidade, e o Parque Zoológico Museu Emílio Goeldi inaugurado em 1895, pelo suíço naturalista Emílio Goeldi, durante a gestão do intendente Antônio Lemos, influenciados pelo modelo europeu, trouxeram para a cidade de Belém a influência da função embelezadora inspirado no *Bois de Boulogne* (parque público no centro de Paris), está localizado no bairro do Marco, limítrofe da primeira légua patrimonial de Belém, ocupa uma área de mata nativa de 15ha de extensão, possui aproximadamente 80% de floresta primária de terra firme preservada, com grande diversidade de espécies animais e vegetais características do bioma amazônico e algumas espécies exóticas plantadas posteriormente.

A área de mata preservada apresenta características paisagísticas, identificadas por Macedo (2003, p. 73), como traçado eclético, com áreas de lazer contemplativo, que remetem a campos bucólicos ou jardins reais, típica da sociedade europeia do século XIX. As características predominantes de espaços destinados à contemplação e aos passeios expõem: caminhos com traçados sinuosos como eixos principais formando uma cruz, que convergem a um ponto central. Outros atributos identificados foram: a utilização da água em fontes, chafarizes e lagos; o uso de vegetação bem elaborada, com espécies vegetais típicas da Amazônia; e a alta atratividade da fauna local, com diversos viveiros de aves, bem como a presença de animais soltos, como as cotias e as preguiças.

Em 2002 o parque passou a condição de jardim botânico, integrando o conjunto de jardins brasileiros, passando a realizar produções científicas, através de pesquisas da biodiversidade do ecossistema e da conscientização sobre a preservação ambiental. O local oferece à cidade de Belém e à sua população, até os dias atuais, além da pesquisa científica, benefícios ambientais, como amenização do clima, promoção ao lazer e fuga ao ócio. Também proporciona atividades educacionais, mostrando que, apesar de ter sido implantado para atender a função de embelezamento da cidade, durante o período inicial do planejamento urbano, adotou a função de proteção ambiental, acompanhando a consciência propagada nas conferências mundiais, valorizando a nova função para os parques.

O Parque Zoológico Museu Emílio Goeldi, com características do estilo eclético e do bioma amazônico, está localizado no centro de Belém, com uma área de 5,4 ha, e reúne um expressivo conjunto de monumentos e prédios do século XIX, além de abrigar centenas de espécies da fauna e da flora regional, por este motivo foi tombado como Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e Estadual. Abriga, além dos inúmeros prédios com características ecléticas, vários setores, como o jardim zoológico que reúne cerca de 2.500 exemplares de animais diversos da fauna amazônica, o viveiro das aves aquáticas, o viveiro das araras, o horto das plantas medicinais, o lago com as vitória-régias (que compõe a flora do parque com mais de 2.000 tipos de plantas e árvores da amazônica).

O museu se caracteriza como espaço público densamente arborizado por mata nativa e exótica, aberto à visitação pública, subordinado ao Ministério da Ciência e Tecnologia, realizando projetos para escolas (funcionando como laboratório para aulas práticas sobre as espécies nativas), pesquisas científicas, amostras naturais e socioculturais. É um centro de referência de pesquisadores que atrai pesquisadores internacionais, dedica-se aos estudos da fauna e da flora, do homem da Amazônia e de seu ambiente físico. O Museu Emílio Goeldi, além da função preservacionista, e atender à função do lazer contemplativo, dedicam-se aos



estudos da fauna e da flora, do homem da Amazônia e de seu ambiente físico, valorizando a função ambiental.

## PARQUES URBANOS E OS PLANOS COMPREENSIVOS DAS DÉCADAS DE 1970 A 1980

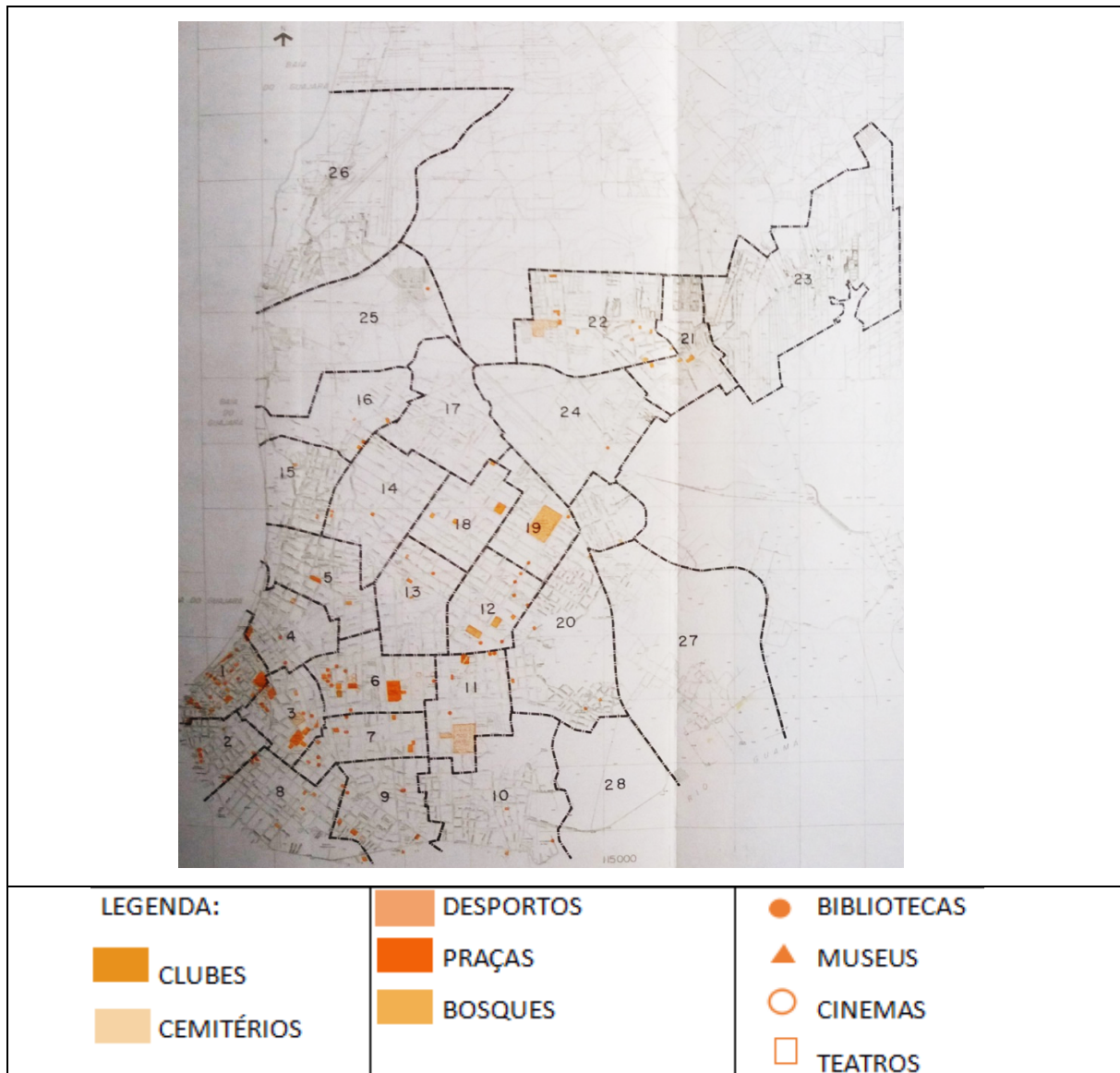
O Plano de Desenvolvimento da Grande Belém, publicado em 1975, buscou definir as Estratégias de Desenvolvimento Regional e as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano para a cidade de Belém, a “metrópole regional” da Amazônia. De acordo com o desenvolvimento comercial ocorrido na cidade de Belém, no século XIX, tais como: o ciclo da borracha, ente outros, a capital necessitou se expandir. No entanto, a baixada do Piri fazia o bloqueio para que ocorresse essa expansão imediata. Mas, com a inauguração da estrada Belém-Brasília, o cinturão institucional da cidade foi expandido até a 2ª Léngua Patrimonial. Doravante, Belém passou a integrar as baixadas em seu espaço urbano, pois a população de menor renda, não tendo como ocupar os terrenos firmes e mais elevados, passou, a habitar essas áreas desprovidas de saneamento básico.

Para resolver o que era tido como uma adversidade seria necessário transferir a população das áreas de risco para solucionar a função do higienismo da cidade. Reconfigurando o espaço, os lotes na área central e, de modo geral, nos demais bairros, foram sendo ocupados de forma intensa, gerando o uso do solo inadequado. Dentre as inúmeras adversidades identificadas, segundo o PDGB, a percentagem mínima indicada de área verde e de recreação, recomendada pela ONU seria de 10%, porém, essa taxa só era atendida nas zonas 11, devido à presença do Museu Emílio Goeldi, e na zona 19, onde se localizou o Bosque Rodrigues Alves (Figura 4). Nas demais zonas, chegava-se a pouco mais de 1%, abaixo do recomendado pela ONU. Demonstrando a necessidade de implantação de mais áreas verdes neste planejamento (PDGB, 1975, pag. 125). A deficiência de áreas verdes na seção do plano que tratou sobre os Equipamentos Culturais e Espaços de Lazer, trás uma análise do espaço e a oferta dos equipamentos culturais e das áreas verdes na cidade de Belém. Além de insuficientes estavam localizados na área central da cidade, como foi evidenciado na análise de ocupação do solo, apresentando apenas duas grandes áreas verdes, com função de parques embelezadores: o Museu Emílio Goeldi e o Bosque Rodrigues Alves, frequentados pela população para usufruir da contemplação aos elementos construídos nessas áreas.

As Diretrizes de Expansão e Urbanização definidas no PDGB detectou a necessidade prioritária de recuperação das áreas de baixadas, visto que, a área metropolitana era composta por áreas mais elevadas. Os espaços de “terra firme”, que contornavam as planícies inundáveis, deveriam receber tratamento paisagístico, a fim de evitar futuros problemas urbanos e ambientais. Dessa forma, tornaria as superfícies permeáveis e aumentaria o índice percentual de área verde e de recreação do espaço. Sobre as Condições Climáticas, o PDGB reafirmou a necessidade de melhorar a qualidade térmica geral na cidade, e recomendou que todos os grandes espaços ainda livres fossem transformados em áreas verdes. As áreas de baixada inundáveis, por exemplo, depois de saneadas poderiam ser aproveitadas e adequadas como reserva substancial, com espaços ajardinados e arborizados, tornando-se parque urbano futuramente, com a função inicial de embelezar a cidade, além de preservar ambientalmente a área, para atender à necessidade de amenização climática.



Figura 4: Localização das Áreas Verdes e Equipamentos Culturais constantes do PDGB, 1975



Fonte: PDGB, 1975

O PDGB é finalizado com as diretrizes de expansão e urbanização para a cidade de Belém, estabelecendo que os eixos de desenvolvimento seriam em direção a Icoaraci e Ananindeua. Entretanto, percebeu-se que apesar de haver a preocupação com a deficiência de áreas verdes, a ênfase dada neste plano foi direcionada aos possíveis eixos de avanço no desenho urbano da cidade. Não havendo a precaução em avançar com os serviços essenciais (saneamento, saúde, entre outros), que deveriam acompanhar esse crescimento. O plano contemplou em seus numerosos cadernos, diversas questões urbanas que Belém apresentava nesse período, mas não se preocupou em definir metas que resolvessem os problemas identificados.

O Plano de Estruturação Metropolitana (PEM) de 1980 foi uma proposta elaborada por empresa privada, contratada pela Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área de Belém (CODEM), contendo o conjunto de políticas, estratégias e diretrizes consideradas fundamentais, prioritárias e indispensáveis à implantação do Processo de Desenvolvimento



Metropolitano de Belém. Em concordância com o estabelecido pelo governo federal, o objetivo prioritário foi desenvolver um plano de uso do solo adequado à RMB e realizar o controle das consequências do desenvolvimento econômico, físico e sociocultural, com vistas a criação adequada dos serviços necessários no planejamento metropolitano. O PEM fez uma análise dimensional da RMB identificando os problemas causados pelo desenvolvimento não planejado da cidade para propor diretrizes ao avanço da cidade sem diferenças exorbitantes de classes. No PEM foi incluído um quadro “prospectivo”, com o objetivo de apresentar a imagem de ocupação do solo da RMB até o ano de 1989, para justificar o modelo de distribuição espacial criado para a cidade de Belém. Para realizar esse comparativo, foram adotados índices no levantamento de tipologias de ocupação do solo. No que concerne às áreas verdes, o índice estabelecido como razoável é de 30m<sup>2</sup>/hab.

Em seguida, o plano apresenta a Política de Estruturação Espacial, com medidas de curto, médio e longo prazo que deveriam ser executadas para solucionar os problemas identificados na tabela prospectiva. Uma das metas estabelecidas foi a proposição de um Sistema de Parques da Região Metropolitana de Belém, com o objetivo de criar equipamentos de recreação e lazer integrados aos serviços de educação, saúde e cultura de forma a atender as necessidades da população metropolitana.

As medidas adotadas e que deveriam ser implementadas num curto espaço de tempo, a fim de atender a função preservacionista dos recursos naturais existentes, foram: a desapropriação da área destinada a implantação do Parque Metropolitano Guajará (PMG); e consequentemente a implantação do projeto do PMG. Em 1982, a CODEM contratou um projeto do PMG, no entanto, nenhuma lei ou decreto foi publicado pelo Estado ou Município para proteger a área. Segundo levantamento registrado no PMG, a área para implantação abrangia, aproximadamente, 436,50 ha, incluindo a extensão do curso do Rio Paracuri, com dimensão de 1,5 km a partir de sua embocadura até o ponto navegável e, apresentava mata conservada, com vegetação ombrófila densa.

Outras medidas a curto prazo fizeram parte desse plano. De forma que, as áreas destinadas à implantação dos parques distritais deveriam ser delimitadas, declaradas de utilidade pública e desapropriadas, assim como, a criação e estruturação de um órgão com finalidade de programar, implantar e administrar o Sistema de Parques Metropolitanos. A ação a longo prazo seria destinada, exclusivamente, a dar continuidade à implantação do Sistema de Parques Metropolitanos (SPM), baseando-se na criação de áreas para instalação de parques. Em razão da falta de iniciativa e gerenciamento dos órgãos municipais e estaduais, as diretrizes estabelecidas no PEM de 1980 não foram executadas. As ações efetivas para que se cumprissem as medidas legais adotadas no plano foram ignoradas.

## **PLANOS E ZONEAMENTO DE INTERESSE AMBIENTAL NOS PLANOS DIRETORES DE 1993 E 2008**

O Plano Diretor Urbano (PDU) de 1993 do município de Belém foi sancionado pela Lei nº 7.603/93, (BELÉM, 1993) dispendo de políticas de desenvolvimento para a cidade com diretrizes estabelecidas, em conformidade com o ideário da Reforma Urbana e em cumprimento as determinações constantes das Constituições: Federal de 1988 e a Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município de Belém. Um dos objetivos do PDU/93,



que norteia a problemática é a valorização dos recursos naturais, humanos, infraestruturas, paisagísticos e culturais do município, visando proporcionar o crescimento quantitativo e qualitativo da economia local, no que tange a política de desenvolvimento urbano de Belém.

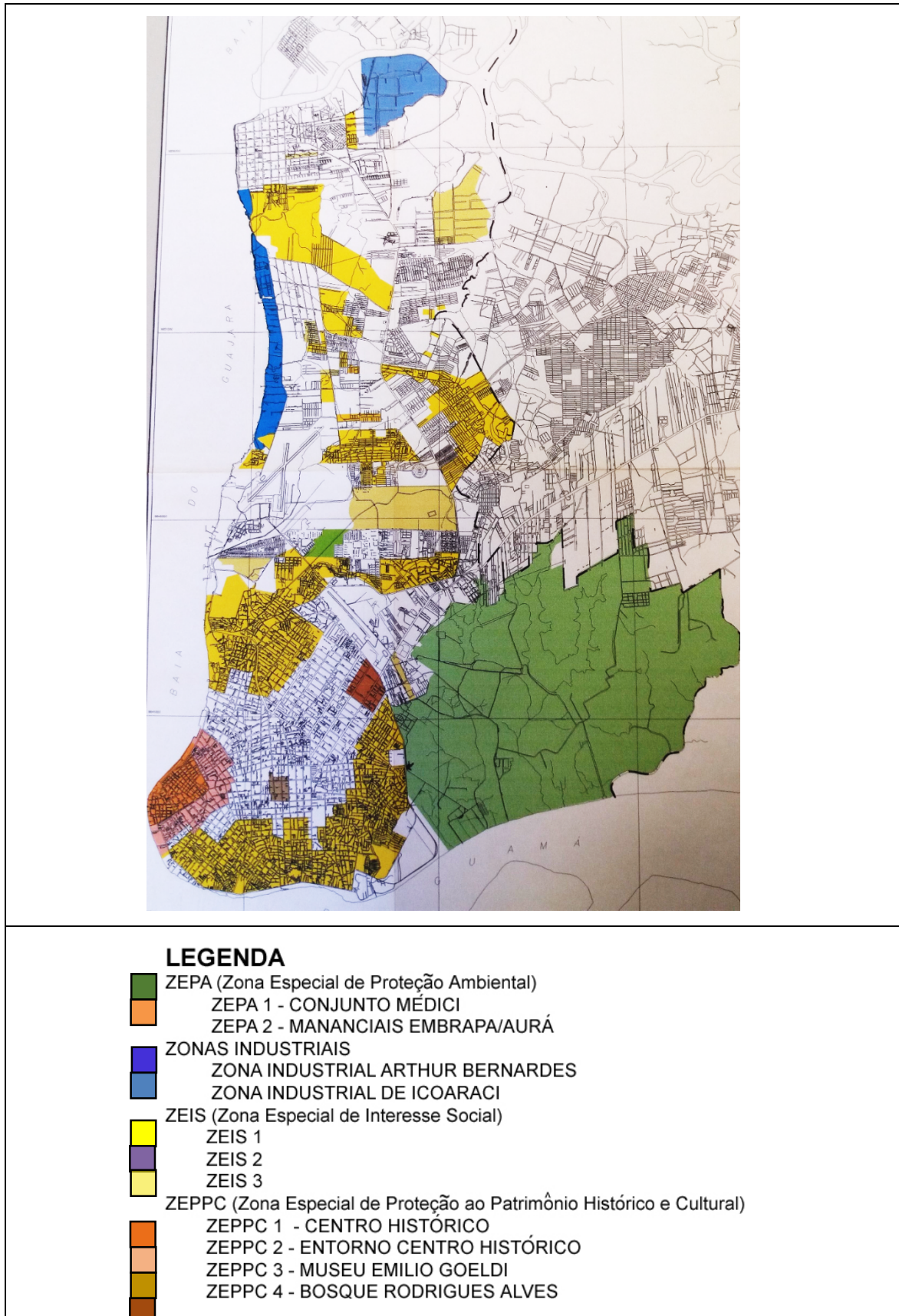
A Política do Meio Ambiente, desenvolvida no PDU/93, apresentou os ambientes naturais e construídos, sendo assim a base para o processo de desenvolvimento da cidade e, pertencendo aos agentes públicos e privados a responsabilidade social pelas práticas antiecológicas. O plano propôs que os espaços do território municipal deveriam ser organizados conforme sua qualificação ambiental, estética e simbólica, buscando desenvolver ou criar peculiaridades em suas paisagens naturais e construídas, fortalecendo a identidade de cada bairro (art. 73).

O PDU expressou a importância da qualidade ambiental para a preservação e recuperação dos ecossistemas de relevante interesse, pois dessa forma, possibilitou que ocorresse a despoluição do espaço habitado e a amenização microclimática através da distribuição das massas edificadas em espaços horizontais e verticais, reduzindo o desconforto ambiental, causado pela baixa ventilação, caracterizando uma das funções ambientais dos parques urbanos. Outras atividades de interesse urbano foram adotadas, conforme as funções sociais da cidade e do bem-estar coletivo, dentre essas condutas, estão: a preservação do patrimônio histórico, cultural, ambiental e paisagístico; e a preservação dos recursos necessários à vida urbana, como os mananciais, as áreas florestadas ou arborizadas, os cursos d'água, e a faixa litorânea. Tais atividades, discutidas para atender às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressa no PDU, no capítulo que trata da função social da cidade e da propriedade urbana, buscou a equidade de acesso aos bens e serviços públicos, com a implantação de áreas verdes. Confirmando a importância de se preservar as áreas essenciais no desenvolvimento da cidade, o PDU/93, no tópico da produção e da organização do espaço urbano, propôs diretrizes, como atenuar a retenção de terrenos vazios na zona urbana e de expansão, exceto as áreas que forem indispensáveis ao equilíbrio ambiental.

O plano propõe zonas especiais tanto das macrozonas urbanas como da expansão urbana, com destinação específica e normas próprias de uso e ocupação do solo, compreendendo: as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS); as Zonas Especiais de Preservação (ZEP); e as Zonas Especiais Industriais (ZEI), conforme identificado na figura 5. O art. 168 do PDU/93 deliberou as Zonas Especiais de Preservação (ZEP) como frações do território municipal definida em função do interesse coletivo de preservação, manutenção e recuperação do patrimônio histórico, paisagístico, cultural e ambiental, mais especificamente, nas áreas classificadas como: os conjuntos urbanos e sítios considerados de valor histórico, paisagístico, cultural ou ambiental (Zonas Especiais de Preservação do Patrimônio Histórico); e as reservas florestais, praças, parques (Zonas Especiais de Preservação Ambiental). As Zonas Especiais de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural (ZEPPC), definidas como as áreas formadas por sítios, ruínas e conjuntos antigos de relevante expressão arquitetônica, histórica, cultural e paisagística foram compostas pelo Centro Histórico e seu entorno imediato e pelos parques urbanos: Museu Goeldi e Bosque Rodrigues Alves.



Figura 5: Zonas Especiais definidas no Plano Diretor Urbano de 1993.



Fonte: BELÉM, 1993.



As Zonas Especiais de Preservação Ambiental (ZEPA) foram definidas como áreas de proteção dos mananciais de abastecimento d'água, ou seja, áreas cujas características paisagísticas e ambientais eram de interesse público para fins de preservação e recuperação (BELÉM, 1993). Correspondendo ao Parque do Utinga (ZEPA 1) e a área contígua ao conjunto Médici (ZEPA 2), depois Parque Municipal Gunnar Vingren.

A Política de Meio Ambiente para o Município de Belém definida no PDU/93 teve como finalidade a preservação, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, artificial e do trabalho, atendidas as peculiaridades locais em harmonia com o desenvolvimento econômico, visando assegurar a qualidade ambiental propícia à vida. Os objetivos eram voltados, principalmente, ao desenvolvimento socioeconômico para a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico, visando assegurar as condições salutaras e o bem-estar da coletividade; e à definição de áreas prioritárias para ação do governo relativas à qualidade e ao equilíbrio ecológico atendendo aos interesses públicos e da coletividade. O planejamento e zoneamento ambientais, deste plano, foram desenvolvidos, com a responsabilidade de compatibilizar o desenvolvimento social e econômico com a proteção do meio ambiente.

O PDU de 1993 foi inovador, haja vista a participação de técnicos na sua elaboração, que possuíam ideias inovadoras e de segmentos da sociedade civil, organizados e comprometidos com a redemocratização do país, com ideias voltadas ao princípio da justiça social no âmbito urbano. Foram abordados temas nunca visto antes, como a regularização fundiária e a urbanização de favelas e as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS). O plano, através do zoneamento especial, direcionou espaços verdes para preservação, dentre as principais áreas para proteção ambiental da cidade, incluíam-se: o Parque Ecológico de Belém Gunnar Vingren, cujo o componente é a Bacia do Igarapé do Una e o Parque Ambiental do Utinga, com seus mananciais formados pelos lagos Água Preta e Bolonha. As diretrizes implantadas em Belém, com o PDU/93 trouxeram o modelo de gestão ambiental participativo que favoreceu o diálogo e a comunicação entre o Estado, a sociedade civil e a participação dos diversos atores que compunham a rede de interações do meio ambiente.

O Plano Diretor Urbano de 2008, revisão do PDU 93, foi promulgado pela lei nº 8.655, e está em vigor até a presente data, pontuou responsabilidades para atender a necessidade da sociedade no planejamento urbano da cidade, buscando meios para se pensar na função do lazer da RMB. Inicialmente, definiu os Princípios Fundamentais para a Política Urbana e a função social da cidade, dentre eles: “o direito aos espaços públicos e ao patrimônio ambiental e cultural do município”. Pauta-se a função social da propriedade urbana ao abranger a “utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e a preservação do meio ambiente; igualmente, a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental do município” (BELÉM, 2008, p. 02). Estas definições, foram trazidas do PDU de 93.

O PDU/08 destacou a importância dos espaços de lazer na política de planejamento sustentável da cidade, a exemplo das Políticas do Patrimônio Cultural e do Ordenamento Territorial do Município. Quanto às diretrizes da Política de Patrimônio Cultural orientaram a revisão, regulamentação e criação de novos espaços de lazer na cidade prevendo: o aumento de atividades culturais a partir de organizações populares; e identificação e delimitação de novas áreas de interesse à preservação ambiental. No entanto, deixou de fora delimitações como as faixas de domínios de canais, que fora contemplado no PDU de 1993, caracterizando um retrocesso na análise das bacias hidrográficas do município. De acordo com art. 74 do



plano de 2008, o Ordenamento Territorial do Município planejou evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente, buscando atender à função social da cidade e da propriedade no planejamento e no desenvolvimento da urbe. No que tange ao capítulo sobre a Política de Drenagem Urbana, o plano adotou ações prioritárias sobre o manejo de águas pluviais, sendo definidos mecanismos de uso do solo, compatíveis com as áreas de interesse para drenagem, como por exemplo, os parques, as áreas de lazer, as hortas comunitárias e a manutenção de vegetação nativa (art. 37, inciso V).

Em relação a Política Municipal de Meio Ambiente foi articulada, diretamente, com a política urbana e teve como objetivo garantir o direito ao meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado para a população, promovendo a sustentabilidade ambiental do uso do solo urbano e rural, conciliando a sua ocupação com as condições exigidas para a conservação, preservação e recuperação dos recursos naturais, além da melhoria da condição de vida das pessoas (BELÉM, 2008, p. 32).

Uma das diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente foi delinear o Sistema Municipal de Áreas Verdes e de Lazer, o qual foi constituído por:

- I - Áreas verdes públicas ou privadas significativas, parques e unidades de conservação;
- II - Áreas de Preservação Permanente (APP), definidas no artigo 2º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal Brasileiro e suas alterações, e que integram as bacias hidrográficas do Município de Belém;
- III - Áreas públicas ou privadas, em situação de degradação ambiental;
- IV - Áreas naturais preservadas em função da existência de populações tradicionais. (BELÉM, 2008, art. 57)

O Sistema Municipal de Áreas Verdes e de Lazer possibilitou a articulação de mecanismos necessários à ampliação do lazer para beneficiar a população de Belém. Tendo como objetivo assegurar usos compatíveis com a preservação e proteção ambiental nas áreas integrantes do sistema”; “adotar critérios justos e equitativos de provisão e distribuição das áreas verdes e de lazer no âmbito municipal”; “ampliar os espaços de lazer ativo e contemplativo, criando parques lineares ao longo dos cursos d’água não urbanizados”; “integrar as áreas verdes de interesse paisagístico, protegidas ou não, de modo a garantir e fortalecer sua condição de proteção e preservação.

Esse sistema também orientou para o uso racional de recursos comuns a todos os municípios, quando definiu nas diretrizes “o disciplinamento do uso, nas praças, nos parques e demais áreas verdes, das atividades culturais e esportivas, bem como dos usos de interesse turístico”. Da mesma maneira que se preocupou com as áreas de preservação: “estabelecimento de programas de recuperação de áreas degradadas; e “a criação e implantação de unidades de conservação, a fim de assegurar amostras representativas dos ecossistemas e preservar os patrimônios genético, biológico, ecológico e paisagístico do Município de Belém” (art. 59 PDU/2008).

Para a viabilização do Sistema Municipal de Áreas Verdes e de Lazer foi considerado de responsabilidade do Poder Público desenvolver análises das áreas de proteção ambiental; definir os espaços que integram as zonas especiais protegidas; caracterizar unidades de



paisagem; indicar áreas que devem ser transformadas em unidades de conservação, de acordo com art. 60. O Plano Municipal de Arborização Urbana designou-se no processo de planejamento, diagnóstico, preservação, implantação e manejo das áreas verdes no Município de Belém: monitorando a quantidade, qualidade, acessibilidade, oferta e distribuição de espaços livres e áreas verdes no tecido urbano. Também, mencionou um conjunto de indicadores de planejamento e gestão ambiental para extensões urbanas e unidades de planejamento, por meio de cadastro georreferenciado dos espaços livres para garantir a supervisão dos ambientes.

No decurso da rede hídrica do Município de Belém instituiu-se os Corredores de Integração Ecológica que objetivou o monitoramento das áreas verdes, mapeando os parques lineares integrados ao Sistema Municipal de Áreas Verdes e de Lazer, necessários ao beneficiamento da qualidade ambiental do município; e a ampliação de espaços de lazer ativo e contemplativo, permitindo que fossem criados parques lineares ao longo dos cursos d'água não urbanizados, atraindo empreendimentos de baixo impacto ambiental para a vizinhança de entorno. (Belém, 2008, p.38).

O Macrozoneamento de Belém definiu o ordenamento do território municipal, em duas áreas: a Macrozona do Ambiente Urbano (MZAU) e a Macrozona do Ambiente Natural (MZAN). A MZAU corresponde à parte urbanizada do território, dividida em sete zonas, que abrange a parte continental e a parte urbanizada das ilhas. Já a MZAN é representada pelas áreas de paisagem natural não urbanizadas das ilhas e a Área de Proteção Ambiental dos Mananciais de Abastecimento de Água de Belém (APA - Belém).

A Macrozona do Ambiente Natural (MZAN) teve como diretrizes:

“incentivar o turismo nas ilhas, por meio de programas que evidenciem o meio ambiente, a diversidade cultural, a paisagem e as características locais típicas das ilhas fluviais do Município de Belém” (BELÉM, 2008, art. 85).

O plano propõe que nessas áreas o uso limitado para certas práticas que favoreçam a vivência do lazer na natureza, desde que não coloque em risco o ecossistema, demonstrando na teoria como unir a função contemplativa à preservação ambiental. Outro zoneamento importante no plano foram as Zonas Especiais e Interesse Social (ZEIS), que tem como característica marcante a ocupação por pessoas de baixo poder aquisitivo e serviços públicos precários ou a inexistência de equipamentos públicos na área. Em geral, os domicílios/loteamentos são irregulares e a situação diagnosticada dessas áreas comprovou a déficit de equipamentos comunitários de saúde, educação, esporte e lazer.

O PDU de 2008 identificou a falta de equipamentos de lazer nas ZEIS, entretanto, não se mostrou propositivo na formulação de objetivos e diretrizes que remetessem à discussão de um plano de habitação e lazer nessas áreas. As Zonas Especiais de Interesse Ambiental (ZEIA) definidas como espaços livres ou ocupados, de domínio público ou privados, cujos elementos do ambiente natural assumem função de interesse público, por serem importantes para o equilíbrio socioambiental do município.

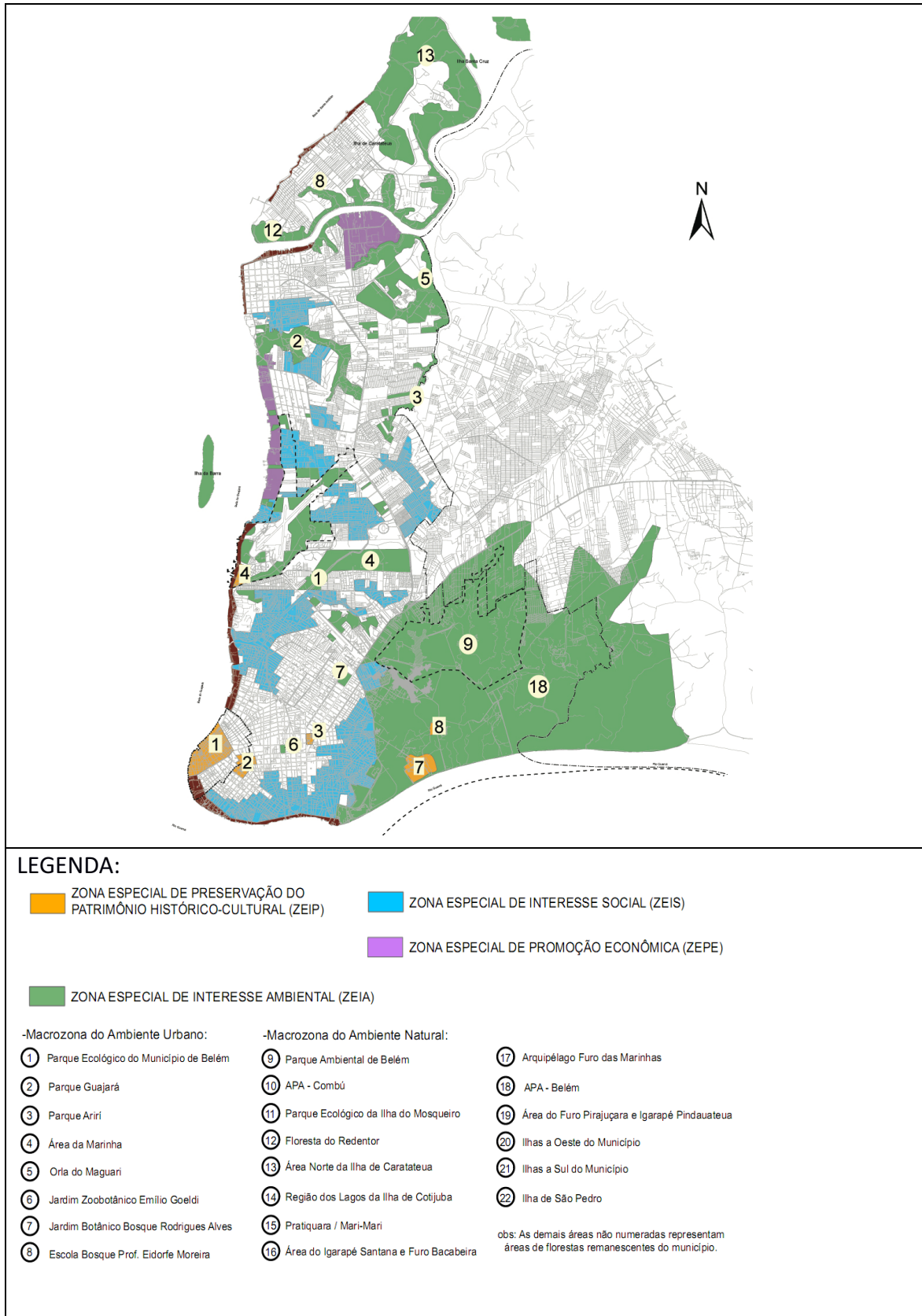
As ZEIA's caracterizam-se no art. 109 do PDU/08, como: “praças, parques e unidades de conservação, situadas na MZAU ou na MZAN, as quais possuem a função de proteger as características ambientais existentes e, oferecer espaços adequados e qualificados ao lazer da população”; “áreas onde a preservação e conservação decorrem do uso tradicional sustentável



de populações que dependem dos recursos naturais para a sua reprodução física e cultural” e; também, as “áreas públicas ou privadas, em situação de degradação ambiental, que devem ser recuperadas e destinadas, preferencialmente, ao lazer da população, de forma a contribuir com o equilíbrio ambiental”.



Figura 6: Zoneamento Especial definida no Plano Diretor Urbano de 2008



Fonte: BELÉM, 2008.



O zoneamento de interesse ambiental constante no Plano Diretor de 1993 reconhece benefícios de amenização ambiental do Jardim Zoobotânico Emílio Goeldi e do Jardim Botânico Bosque Rodrigues Alves, apesar de não haver estudos que atestem os benefícios dos dois espaços. Além disso, na sequência temporal, é digno de associação ao planejamento a conservação do que veio a se constituir no Parque Ecológico do Município de Belém (Parque Gunnar Vingren). Juntamente com as áreas verdes que contornam os dois lagos Bolonha e Água Preta, fundamentais para o armazenamento, após captação de água no Rio Guamá para o abastecimento de Belém, passam a se constituir em espaços de parques contemporâneos. O exame de cada um deles na sessão seguinte contrapõe o que seria o efeito embelezador dos parques do início do século XX a parques, pelo menos no discurso governamental associados a consciência ambiental.

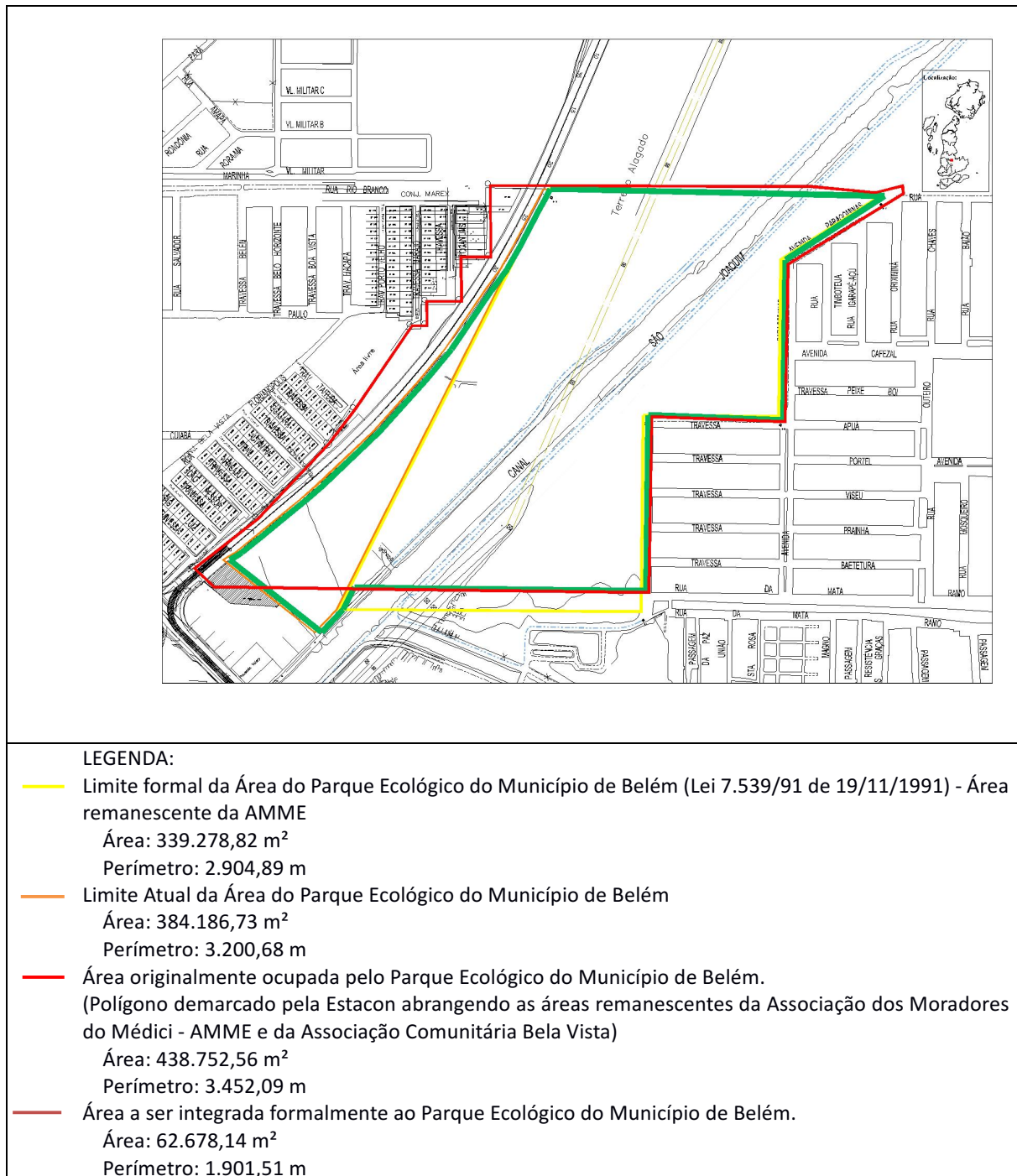
## PARQUES CONTEMPORÂNEOS GUNNAR VINGREN E UTINGA PARQUES E O PLANEJAMENTO URBANO

O Parque Ecológico do Município de Belém Gunnar Vingren inicialmente, apresentava 44 hectares de floresta e recursos naturais preservados, tal delimitação foi dimensionada pela Empresa Estacon Engenhari, e ocupava as áreas remanescentes da Associação dos Moradores do Médici - AMME e da Associação Comunitária Bela Vista. Posteriormente, com o prolongamento da Avenida Centenário, acerca da Avenida Júlio César, foi suprimido parte do parque, para possibilitar o crescimento urbano. Em 1991, o Parque Ecológico do Município de Belém foi, oficialmente, instituído pela Lei Municipal nº 7.539 de 19 de novembro de 1991 (Figura 7), um fragmento de floresta primária no centro urbano da cidade de Belém, que assumiu um significado de Unidade de Conservação (UC) de uso integral a partir dessa legislação que o criou. O parque está situado entre os Conjuntos Habitacionais Bela Vista e Presidente Médici, entre os bairros de Val-de-Cans e Marambaia, agora com área reduzida totalizando 38 hectares, cortada pelo canal do São Joaquim e pelo Igarapé do Burrinho. A lei menciona, no artigo 1º, que o parque conservaria todos os seus recursos naturais hoje, existentes, ficando o Poder Público Municipal responsável pela proteção, manutenção e restauração do mesmo. Em 1993, foi definido no PDU que o parque faria parte da Zona Especial de Preservação do Patrimônio Ambiental, seguidamente, no PDU/2008 passou a integrar a Zona Especial de Interesse Ambiental. A Lei Ordinária nº 8.770, de 08/11/2010, estabeleceu que o Parque Ecológico de Belém passaria a chamar-se de Gunnar Vingren (PEGV).

O PEGV é um parque ambiental público, no entanto, atualmente, encontra-se indisponível para visitação, em razão de os prédios que fazem parte do parque oferecerem risco de desabamento por apresentarem-se deveras deteriorados. A administração do parque é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Belém, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA.



Figura 7: Limites da área do Parque Ecológico Gunnar Vingren no Município de Belém



Fonte: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 2008

Quando o parque estava em funcionamento, desenvolvia atividades de educação ambiental com crianças na idade escolar, com trilhas guiadas, e também utilizado para realização de atividades física, como caminhadas, principalmente, pelos moradores da vizinhança. Sua potencialidade está na preservação de um fragmento de floresta primária da cidade de Belém, porquanto parte da mata virgem não chegou a ser degradada em função do crescimento da cidade. A utilização do PEGV conflitou com o processo de urbanização acelerada, ou seja, a expansão da malha viária e o desmatamento da área que circula o parque



causaram inúmeros debates entre a gestão e a AMME. A fim de mitigar os danos causados à unidade de conservação, em consequência da execução do Projeto de Extensão da Avenida Centenário, foi firmado um termo de compensação ambiental, em 2010, entre Governo do Estado do Pará e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA), órgão responsável pela gestão do Parque Ecológico, e posteriormente colocado em prática. O projeto de compensação previu a realização de obras com vistas a promover melhorias de infraestrutura no parque. Projeto de Extensão da Avenida Centenário, realizado em 2010, com a finalidade de reordenar o tráfego urbano, melhorando a mobilidade urbana da cidade. Apesar de contribuírem para o desenvolvimento urbano de Belém, o projeto favoreceu o processo de modificação da paisagem do parque urbano.

Os equipamentos de infraestrutura incluídos no projeto foram: um prédio administrativo (denominado Centro de Referência), um quiosque multiuso com banheiros, reservatório elevado para 10 mil litros de água, dois pórticos de entrada e saída (um no conjunto Médici e outro na Avenida Centenário), construção de trilhas nas áreas de várzeas e uma ponte sobre o canal São Joaquim (Figura 7), além de um muro para delimitação e proteção de toda a extensão do parque, os quais foram construídos com a perspectiva de possibilitar o uso público do parque.

Segundo informações dos técnicos do Município de Belém, o projeto de compensação ambiental garantiu a execução de obras que contemplaram tanto os espaços para visitação pública quanto a recuperação da área degradada com plantio de espécies amazônicas. Os equipamentos instalados no PEGV, no projeto de compensação, atualmente, encontram-se todos deteriorados e os caminhos das trilhas estão se perdendo pela falta de manutenção e uso e, por isso o parque não está em funcionamento. As atividades que vinham sendo desenvolvidas com crianças em parceria com escolas públicas e privadas, sobre educação ambiental, foram suspensas, por causa dos equipamentos apresentarem risco de desabamento. NA Figura 8 mostra-se o estado da péssima conservação dos equipamentos existentes.

A gestão do parque é outro ponto negativo, por certo a falta de manutenção adequada do parque deixou de ter sua função de contemplação/uso, tornando-o ambiente perigoso. Vale ressaltar que, no tempo que funcionou, o parque apresentava iluminação pública deficiente e falta de sinalização turística, além da sujeira provocada pela inexistência de lixeiras ao longo das trilhas. A falta de diálogo entre o coletivo local e os gestores do parque provocou o conflito de interesses para usufruto e funcionamento do parque. O coletivo local representado pela AMME foi apoiada pelos movimentos sociais urbanos que buscam fazer a defesa do parque em relação a preservação ambiental do PEGV.



Figura 8: Equipamentos Do Parque Ecológico Gunnar Vingren em Belém, 2018



Guarita localizada na Av. Centenário em 2010.



Ruínas da Guarita Av. Centenário



Centro de Referência sem parte da cobertura



Maloca Multiuso

Fonte: autores, julho/2018

Em consequência desse conflito, não se realiza qualquer acordo entre a população e os gestores, ou seja, as instituições responsáveis pelo PEGV não dão condições e não realizam programas que incentivem a vivência deste parque, através da contemplação da paisagem, da realização de atividades de lazer e esportes, e/ou preservação do meio ambiente. O Parque Ecológico Gunnar Vingren foi o primeiro parque urbano contemporâneo regulamentado por lei, antes de ser definido como zona de proteção ambiental no zoneamento do Plano Diretor Urbano de 1993, e teve a participação popular como aliada para sua regulamentação.

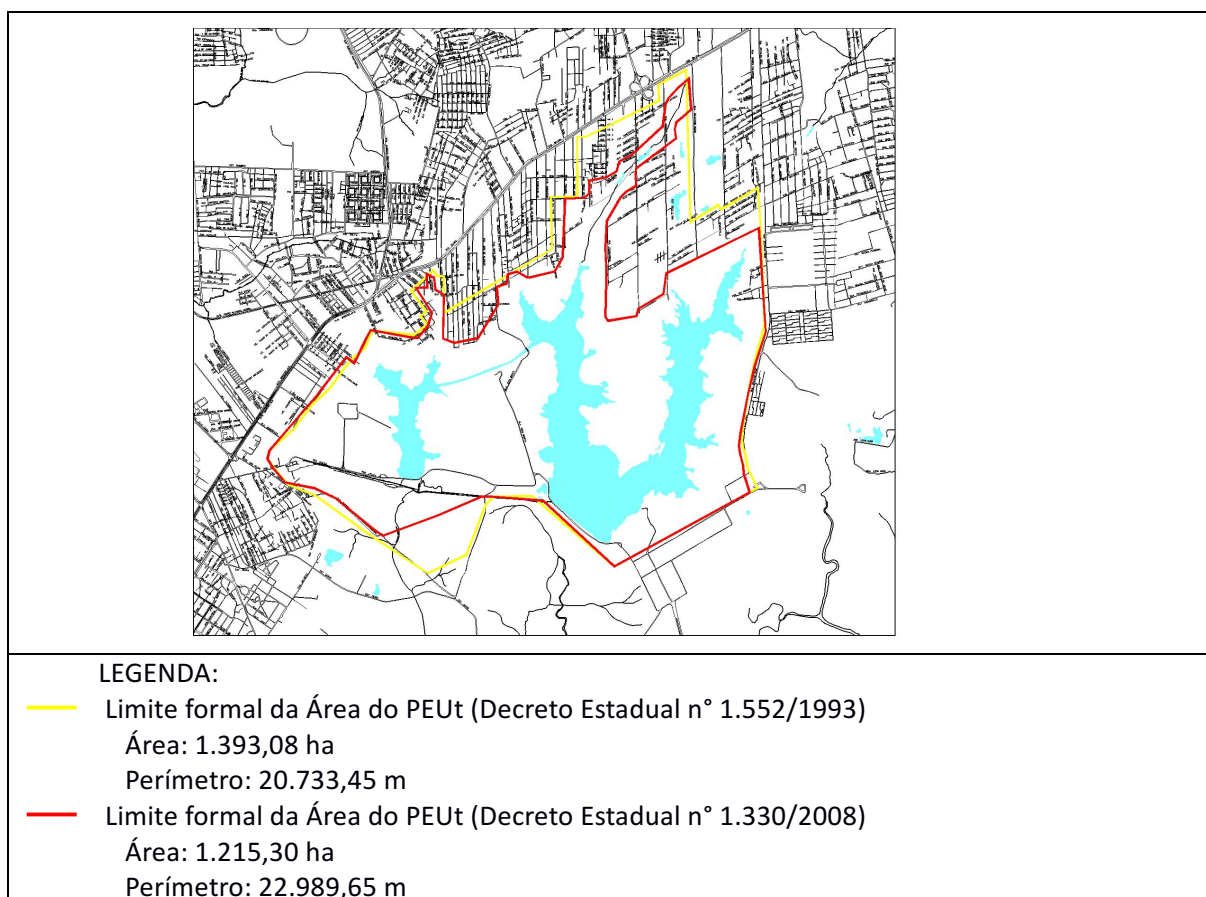
O Parque Estadual do Utinga (PEUt) é, também, uma Unidade de Conservação (UC) de proteção integral com 1.393,088 hectares, criado pelo Governo do Estado do Pará, conforme decreto estadual nº 1.552/1993, quando passou a fazer parte da Zona Especial de Preservação do Patrimônio Ambiental, a partir do Plano Diretor de 93, logo após a criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) em 2000, quando os parques urbanos no Brasil assumiram novo significado e função: “preservação do ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica”. Em 2008, o decreto estadual nº 1.330 altera a delimitação do Parque do Utinga, bem como passa a compor a Zona Especial de Interesse Ambiental, conforme definido no Plano Diretor de 2008.



O PEUt integra os territórios dos Municípios de Belém (99%) e Ananindeua (1%). Sua gestão é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), do Estado do Pará e, está inserido na Área de Proteção Ambiental (APA) da RMB, uma UC de uso sustentável de aproximadamente 5.653,81 hectares, criada pelo decreto nº 1.552/1993 e alterada pelo decreto nº 1.330/2008 (Figura 9), segue os ditames da Resolução 339 do CONAMA (CONAMA, 2003).

O PEUt possui alto potencial para fornecer serviços ambientais e alternativa de lazer e educação ambiental para a população da RMB, por apresentar no interior do parque os recursos hídricos, representados pelos lagos Bolonha e Água Preta, formados pelo represamento dos igarapés Murucutu e Água Preta e pela captação de água do rio Guamá, além de apresentar uma vasta diversidade de espécies da flora e da fauna amazônica. O parque foi criado em 1993 para assegurar a potabilidade da água por meio do manejo dos mananciais e da recuperação das áreas degradadas, e assim ampliar a vida útil dos lagos Bolonha e Água Preta (figuras 10 e 11), responsáveis por 80% do abastecimento de água da RMB.

Figura 9: Limites da área do PEUt nos limites dos municípios Belém e Ananindeua



Fonte: Mapa Geral da RMB - base LTM, 2007. Elaboração: autores, julho/2018



Figuras 10 e 11: Vista do Lago Bolonha e Água Preta no PEUt, antes da revitalização de 2018



Fonte: Plano de Manejo do PEUt (PARÁ, 2013)

Além desses objetivos, esta UC foi criada para proporcionar um espaço de lazer à comunidade; desenvolver atividades científicas, culturais, educativas, turísticas e recreativas; e a preservação ambiental da floresta amazônica, a fauna e a flora local. Em 2012, em virtude do projeto de extensão da Avenida João Paulo II, as áreas do PEUt e a Área de Proteção Ambiental da RMB, tiveram seus limites físicos restabelecidos, suprimindo parte significativa do PEUt.

Esta ação do Governo do Estado provocou comoção por parte de moradores da área e da população geral, pois esta nova delimitação não respeitou a Constituição Federal de 88, quando sobrepôs o direito à mobilidade urbana ao direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado para usufruto da atual e da futura geração. Porém, várias alternativas foram estudadas para o prolongamento da Avenida João Paulo II, a fim de proteger a integridade do parque ambiental. No entanto, essas alternativas foram abandonadas pelo Estado, pois implicariam em maior tempo de obra e maior custo para desapropriar as residências construídas no interior da unidade de conservação.

A conservação ambiental é um dos pontos que norteiam a concepção do projeto de prolongamento da Avenida João Paulo II, pois além de "Belém ganhar um novo equipamento importante para a vida da cidade, que vai facilitar o transporte, o tráfego vai, também, ajudar a proteger o Parque do Utinga, o manancial fantástico, que passa agora cada vez mais a se integrar à vida da cidade", destacou o governador do Estado do Pará, em matéria publicada no site da SEPLAN, datada em 30/10/2016. O Governo estadual afirma que a via funcionará como uma barreira física e sanitária para a Área de Preservação Ambiental (APA) Belém, por meio da fitorremediação, processo que utiliza as plantas como agentes de purificação de ambientes aquáticos ou terrestres, contaminados ou poluídos pelo depósito de substâncias inorgânicas como elementos químicos e dejetos de minério. Não se pode confirmar até o momento se a técnica utilizando as lagoas ou jardins filtrantes para ajudar no tratamento da água captada de forma natural, foi implantada, haja vista que a obra ainda está em andamento.

Outra situação que preocupa os ambientalistas é o tratamento dos recursos hídricos, por causa da instalação de duas pontes sobre os lagos Bolonha (medindo 176m) e Água Preta (medindo 224m), localizadas respectivamente, a 60 metros da passagem Mariano e a 30 metros da Rua da Pedreirinha.



Conforme o site da SEPLAN, as pontes foram planejadas para não causar interferências aos mananciais, consistiram num projeto com três pontos de apoio dentro dos lagos, solução estrutural proporcionada pelos arcos metálicos. Os técnicos dessa secretaria afirmaram que durante a execução das fundações, foi colocada uma estrutura de apoio náutico sobre os lagos, que serviu de suporte para o trabalho, sem a necessidade da presença de homens e máquinas na água e, por conseguinte, eliminando a possibilidade de interferências ao meio ambiente. Entretanto, até o final dessa pesquisa não foi constatado alguma nota divulgando registros sobre a execução do processo da fitorremediação, muito menos do apoio náutico utilizado para dar suporte a execução das fundações das pontes.

A reestruturação do Parque do Utinga se dividiu em duas etapas. Ainda, apenas a primeira etapa da requalificação foi entregue no primeiro semestre de 2018, elenca-se as seguintes áreas inauguradas: o circuito de quatro quilômetros de pistas, preparado para caminhadas e passeios de bicicletas, patins e skates; o Pórtico de entrada pela Avenida João Paulo II; o estacionamento para 400 veículos; ciclovia; o Centro de Acolhimento para o parque com duas grandes malocas; a Ponte sobre o Igarapé do Una; o Mirante no Lago Bolonha; a Casa da Mata e o Recanto da Volta, sendo que as duas últimas áreas já existiam, foram apenas reformadas. Abaixo segue a implantação do parque indicando as áreas que passaram por intervenção (Figura 12).

Figura 12: Implantação de intervenções na revitalização do PEUt, 2018



Fonte: Base Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

As construções do Pórtico de Entrada, do estacionamento e do Centro de Acolhimento foram realizadas na área que sofreu maior impacto, correspondendo ao espaço desmatado, a mata de igapó, isto é, terreno de planícies inundáveis durante o período das chuvas ou de enchente de rios próximos, este tipo de floresta consiste em solos pobres em nutrientes. Os solos frágeis e de difícil recuperação, uma vez alterados pela intervenção humana, o grau de resiliência do solo (capacidade do solo recuperar sua integridade funcional) nestes ambientes é muito baixo e a remoção de sua cobertura vegetal pode levar a perda do habitat, em face da importância ecológica e estrutural que as plantas desempenham para a manutenção desse ambiente. O projeto de revitalização do PEUt foi contemplado com novas construções monumentais, dentre elas o Pórtico de Entrada com uma área de cobertura de aproximadamente, 410,00m<sup>2</sup>, como pode ser observado na figura 13.



Figura 13. Edificações e intervenções paisagísticas implantadas na revitalização do PEUt, 2018



Vista aérea do Centro de Acolhimento



Passarela que interliga as malocas do Centro de Acolhimento



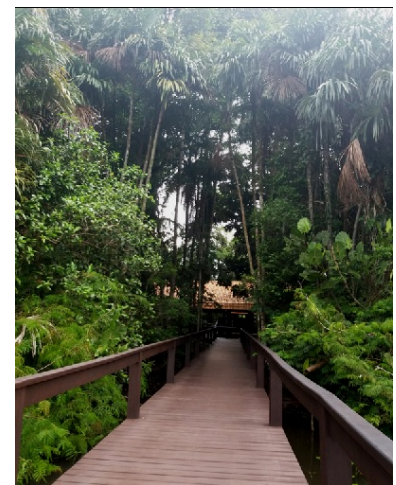
Trapiche com vista para o Lago Água Preta



Entrada do auditório do Centro de Acolhimento



Floreira abaixo da cúpula do Centro de Acolhimento



Ponte que leva até o Trapiche no Lago

Fonte: autores, 2018.

No espaço onde havia funcionado o antigo Clube da Lagoa de uso exclusivo dos funcionários da COSANPA, foi instalado o Recanto da Volta também já existia com pequena piscina, duas quadras de concreto e edificações. A intervenção nesse espaço foi maior que a da Casa da Mata, com demolição de um pequeno prédio de dois pavimentos. O novo espaço foi contemplado com café/lanchonete, sala de vigilância, banheiros, trapiche e até praças, com considerável intervenção paisagística, novas vegetações do tipo arbusto e forração, foram inseridas no projeto de revitalização do parque. A área que passou por essas modificações, totalizou, aproximadamente, 700,00m<sup>2</sup>. Para realizar essas obras de revitalização no PEUt, o parque público passou quase três anos fechado e atualmente encontra-se aberto à visitação, com acesso restrito a algumas áreas.

A segunda etapa da revitalização do parque incluirá a reforma do antigo prédio da Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA), situado no caminho do Lago Bolonha, onde funcionará a administração do parque, e a construção do Amazonário, um grande aquário com espécies aquáticas amazônicas, no entanto essa etapa da obra não teve início por ainda não possuir recursos garantidos.

Outro projeto previsto relacionado à área de proteção, mais imediato, é a construção do espaço de visitação Porto das Flores, a ser instalado na área contígua ao Parque do Utinga, na Avenida João Paulo II. O projeto de Revitalização para o PEUt de 2018 retomou aos aspectos



ligados ao embelezamento que estivera no auge no início do século e a essência ideológica do planejamento controlado pelas classes dominantes, porquanto a maior preocupação na concepção do projeto foi transformar o parque num espaço de lazer contemplativo e principalmente num polo turístico, visando a ampliação da economia. Sugere-se que esta iniciativa configura uma tentativa de retomar o Planejamento Estratégico (VANER, 2000) em voga mundial nos anos 1990. Em Belém, o ideal de atratividade para o turismo também motivou o mesmo grupo político a instalar equipamentos urbanos como a Estação das Docas em 1999 e o Mangal das Garças em 2006 (MERGULHÃO, 2009), ambos localizados na orla ribeirinha e voltados ao turismo.

O ponto positivo foi o benefício que os gestores proporcionaram para a população do entorno do parque, como melhoramentos na infraestrutura, o que é na verdade se insere num projeto de melhoria viária. Porém, conforme as leis previstas, o suprimento de grandes áreas de preservação ambiental prejudica o equilíbrio do ecossistema com a remoção de espécies da flora e dificilmente o replantio retornará o mesmo efeito ao meio ambiente, gerando prejuízo a fauna que fazia uso da área. A requalificação do PEUt é vista por ambientalistas como obra suntuosa para a qual não ocorreram medidas compensatórias suficientes para reparar os prejuízos causados ao bioma Amazônia. O piso impermeável, por exemplo, é apontado como fator prejudicial, interferindo negativamente no conforto ambiental e no coeficiente de permeabilidade do solo, gerando alagamentos nas áreas mais próximas. Por outro lado, os técnicos do estado justificam que a requalificação do PEUt foi uma boa alternativa, comparando com a área do Parque Ibirapuera em São Paulo, pois antes da reestruturação do parque, a área apresentava constantes “alagamentos”, quando na verdade se trata do regime hídrico natural da várzea amazônica.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os planos elaborados no decorrer da evolução urbana da cidade de Belém buscaram efetivar as metas e ações para proteção dos espaços verdes, porém nem todos conseguiram aplicar, pois esbarraram na grandiosidade do plano, que não dispunham de medidas efetivas e, principalmente, na falta de atuação dos gestores para executar as ações definidas na elaboração dos planos urbanos. Os parques urbanos criados na cidade de Belém, no final do século XIX, visaram atender demandas de modernização no planejamento urbano do período. O propósito das áreas verdes era promover o embelezamento da cidade. O primeiro plano de alinhamento realizado em Belém, contemplou a implantação do Parque Zoobotânico Museu Emílio Goeldi e Jardim Botânico Bosque Rodrigues Alves, espaços construídos em um cenário que valorizou os remanescentes de mata amazônica e a utilização da água nas fontes, chafarizes e espelhos d’água.

O critério utilizado para definir as áreas de instalação dos parques seguia, inicialmente, a perspectiva de urbanizar e embelezar os centros urbanos em benefício do lazer da classe dominante, visto que a elite possuía voz ativa no planejamento urbano com ações e decisões que dominavam a situação, revelando-se a essência da ideologia no planejamento. Os parques criados nesse período fizeram uso, principalmente, do bioma local, com a utilização das espécies da Floresta Amazônica, apesar de se apropriaram, também, de espécies exóticas vindas de outros biomas. Além disso, outra característica predominante nos projetos foi a construção de prédios do estilo eclético.



O Plano de Desenvolvimento da Grande Belém – PDGB de 1975 identificou o crescimento urbano da cidade sem a promoção de áreas verdes, quando comparado ao percentual mínimo recomendável de áreas verdes e de recreação pela ONU, que correspondia a 10% por área. Entretanto, somente as zonas onde se localizavam o Bosque Rodrigues Alves e o Museu Emílio Goeldi atendiam a esse índice, as demais zonas chegavam apenas a 1/10 do recomendado. O que demonstrou que o Plano de Alinhamento e o PDGB tinham a ideologia de fazer uso das áreas verdes apenas para atender a função de embelezamento da cidade, e falava-se pouco sobre a permeabilidade do solo, a fim de evitar problemas como alagamentos.

O Plano de Estruturação Metropolitana (PEM) de 1980 foi um superplano com enfoque principal nas medidas a curto, médio e longo prazo que deveriam ser adotadas, objetivando dar continuidade as ações do planejamento urbano da cidade de Belém. Foram sugeridas a delimitação, estruturação e implantação de parques como o Metropolitano Guajará, uma área repleta de recursos naturais, com a presença de rios e mata remanescente típica da região Amazônica. O projeto elaborado para implantar este parque foi todo setorizado, com áreas de recreação náutica, esportiva, sócio cultural e de camping, valorizando a vegetação presente e fazendo uso do rio existente na área, no entanto, o parque só existiu na teoria, uma proposição sem a implantação. Mediante a promulgação da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 – a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) aconteceu a integração do planejamento urbano com o meio ambiente. O PNMA objetivou ações para preservar, melhorar e recuperar a qualidade ambiental e, conseqüentemente, a melhoria da vida humana. O ponto favorável do PEM foi o cuidado em proteger os recursos naturais, através da proteção ambiental das áreas verdes, mesmo não tendo êxito em suas medidas.

Acredita-se que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, associou a ocupação urbana ao meio ambiente. É importante destacar os benefícios gerados à sociedade, como o bem-estar público local, atuando significativamente na saúde física e mental dos cidadãos e intervindo na melhoria da qualidade de vida, além de assegurar o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado para usufruto da atual e da futura geração, conforme definido no art. 225 da CF/88. As diretrizes da carta magna vieram fortalecer a importância da preservação ou manutenção do meio ambiente no planejamento urbano das cidades.

O parque urbano contemporâneo, em Belém, surge caracterizado por novos papéis, com usos e funções cada vez mais necessários à cidade. O pensamento ideológico de proteção ambiental ganha força com os planos diretores, os quais implantaram o zoneamento das áreas para realizar o controle urbanístico do município. Em 1991, o Parque Ecológico do Município de Belém foi criado pela Lei Municipal nº 7.539 por solicitação dos moradores da área, formado por um fragmento de floresta primária no centro urbano da cidade de Belém, assumiu um significado de Unidade de Conservação de uso integral, no “coração” da cidade. Segundo o art.1º da referida lei o parque conservaria todos os seus recursos naturais. Em 1993, foi definido como zona especial no Plano Diretor Urbano. O PDU/93 deliberou como zonas especiais os parques urbanos criados tanto com a função de embelezamento, o Museu Goeldi e o Bosque Rodrigues Alves, implantados desde o plano de alinhamento da cidade, como os parques protegidos por lei com a função de proteção ambiental, o Parque do Utinga e o Gunnar Vingren. Através desse zoneamento, foi possível regulamentar o uso e ocupação do solo urbano por parte dos agentes de produção do espaço urbano, a fim de executar as ações necessárias para a preservação e manutenção dos parques. O PEUt já havia sido citado no PDU/93, mas ainda não apresentava legislação específica que fizesse sua proteção. Todavia,



no ano de 1993, foi publicado o Decreto Estadual nº 1.552/1993, e posteriormente, atualizado pelo Decreto Estadual nº 1.330/2008 que promulgou a proteção e preservação do parque e seus mananciais. O Plano Diretor Urbano de 2008 propôs um macrozoneamento de Belém, tendo como áreas fundamentais as Macrozonas do Ambiente Urbano, correspondendo ao Parque Ecológico do Município de Belém (Gunnar Vingren), Jardim Zoobotânico Emílio Goeldi e Jardim Botânico Bosque Rodrigues Alves, além da Macrozona do Ambiente Natural, representada pelo Parque Ambiental de Belém (Parque Estadual do Utinga), por estar mais afastado do centro urbano e principalmente por estar dentro de um Área de Proteção Ambiental.

A análise da relação entre as funções de embelezamento e proteção ambiental com o planejamento urbano, na criação e implantação de parques urbanos na RMB, isso aconteceu a partir da exploração teórica da cronologia dos planos urbanos elaborados para a cidade de Belém. Assim sendo, apesar da ideia de proteção ambiental estar presente como função dos parques contemporâneos, destacou-se a essência ideológica da classe dominante, que ocorreu no início do planejamento urbano, e ainda perdura, com o princípio funcional de utilizar os parques como produtos de embelezamento da cidade para atrair o turismo. O projeto de revitalização do PEUt, um importante instrumento para a preservação ambiental da cidade de Belém, entretanto foi mais valorizado a construção de equipamentos com arquitetura monumentais, ao invés de implementar ações que incentivem a educação ambiental desenvolvidas no parque.

Espera-se também estimular e colaborar com o desenvolvimento de políticas públicas relacionadas à criação e conservação de novos parques e unidades de conservação nas cidades brasileiras, possibilitando a continuidade de discussões interdisciplinares sobre os espaços verdes públicos para os pesquisadores interessados pelo tema e para os gestores públicos, com desdobramentos de novos projetos de pesquisas e métodos de trabalhos em áreas verdes, contribuindo para o desenvolvimento de estudos acadêmicos e de aplicação prática. Desse modo, a realização desse estudo e o conteúdo exposto apresentam aspectos que demonstram a necessidade de reflexão sobre a ideologia adotada, hoje, pelos gestores públicos, a respeito das reais funções evidenciadas para a concepção e manutenção dos parques urbanos, uma vez que a função ambiental tem um papel fundamental para a conservação dos recursos naturais.

## REFERÊNCIAS

- ABREU, Paula Vanessa. *A Morfologia do plano de expansão da cidade de Belém e a estrutura fundiária do município no século XIX*. Brasil. Dissertação Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo. Belém: Universidade Federal do Pará, 2016.
- BELÉM, Prefeitura Municipal. *Lei n. 8.655, de 30 de julho de 2008. Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Belém e dá outras providências*. Belém: PMB, 2008.
- BELÉM, Prefeitura Municipal. *Lei n. 7.603, de 13 de janeiro de 1993. Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Belém e dá outras providências*. Belém: PMB, 1993.
- BELÉM, Prefeitura Municipal. *Lei n. 7.539, de 19 de novembro de 1991. Cria o Parque Ecológico do Município de Belém*. Belém: PMB, 1991.



- BRASIL, *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado, 1988.
- BRASIL, Presidência da República. *Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências*. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília: 1981. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LEIS\\_2001/L10257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm)>. Acesso em: 9 mai. 2017.
- BRASIL. Presidência da República. *Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências*. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília: 1981. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS/L6938.HTM>>. Acesso em: 9 mai. 2017.
- BRASIL. Presidência da República. *Lei n. 4.771, de 15 de setembro de 1965. Institui o novo Código Florestal*. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília: 1965. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS/L4771.htm>>. Acesso em: 9 ago. 2017.
- CODEM, Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém. *Projeto do Parque Metropolitano Guajará*, Belém: Projetos e Assessoria Técnica Ltda, 1981.
- CODEM; BNH; DS (Desenvolvimento e Sistemas). *PDGB: Plano de desenvolvimento da Grande Belém*. Belém, CODEM; BNH; DS: 1975
- CONAMA. *RESOLUÇÃO CONAMA nº 339, de 25 de setembro de 2003. Dispõe sobre a criação, normatização e o funcionamento dos jardins botânicos, e dá outras providências*. Publicada no DOU no 213, de 3 de novembro de 2003, Seção 1, páginas 60-61. Disponível em <http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=377>>. Acesso: jun. 2018.
- GEOTÉCNICA Consultoria; CODEM; SEPLAN. *Plano de Estruturação Metropolitana – Planos Diretores para áreas urbanas de Belém*. Belém: 1980
- MACEDO, Silvio Soares. *Quadro do paisagismo no Brasil*. São Paulo: Edusp/Imprensa Oficial de São Paulo, 2002.
- MERGULHÃO, Pedro. *A paisagem Amazônica no Paisagismo de Belém: caso Parque Naturalístico Mangal das Garças*. Brasil. Dissertação Mestrado em Desenvolvimento Urbano. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2009.
- OLIVEIRA, F. L. de. *O nascimento da ideia de parque urbano e do urbanismo modernos em São Paulo*. Arqtextos, São Paulo, 10.120, Vitruvius, mai 2010. Disponível em: <<http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arqtextos/10.120/3433>>. Acesso em: nov. 2017.
- PARÁ, Secretaria de Estado de Meio Ambiente. *Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual do Utinga*. Belém: SEMA; IMAZON, 2013. Disponível em: <[http://ideflorbio.pa.gov.br/utinga/wp-content/uploads/2018/03/PMUtinga\\_26out2013.pdf](http://ideflorbio.pa.gov.br/utinga/wp-content/uploads/2018/03/PMUtinga_26out2013.pdf)>. Acesso em: jan. 2018.
- PARÁ, Decreto Estadual nº 1551/1993. *Dispõe sobre a Implantação da Área de Proteção Ambiental dos Mananciais de Abastecimento de Água de Belém – APA Belém*. Disponível em: <<https://www.semas.pa.gov.br/1993/05/03/9614/>>. Acesso em: jan. 2018.



- PARÁ, Decreto Estadual nº 1552/1993. *Dispõe sobre a Criação do Parque Ambiental de Belém e dá outras providências.* Disponível em: <<https://www.semas.pa.gov.br/1993/05/03/9615/>>. Acesso em: jan. 2018.
- PARÁ, Decreto Estadual nº 1329/2008. *Altera o Decreto Estadual nº 1.551, de 3 de maio de 1993, que dispõe sobre a Implantação da Área de Proteção Ambiental dos Mananciais de Abastecimento de Água de Belém – APA Belém, e dá outras providências.* Disponível em: <<https://www.semas.pa.gov.br/2008/10/02/9707/>>. Acesso em: jan. 2018.
- PARÁ, Decreto Estadual nº 1330/2008. *Altera o Decreto Estadual nº 1.552, de 3 de maio de 1993, que dispõe sobre a criação do Parque Ambiental da Belém, e dá outras providências.* Disponível em: <<https://www.semas.pa.gov.br/2008/10/02/9708/>>. Acesso em: jan. 2018.
- SANJAD, Nelson. *Nos Jardins de São José: uma história do Jardim Botânico do Grão Pará, 1796-1873.* Dissertação de Mestrado em Geociências. Universidade Estadual de Campinas, 2001.
- SARGES, Maria de Nazaré. *Belém: Riquezas produzindo a Belle-Époque (1870-1912).* Belém: Paka Tatu, 2000.
- VAINER, Carlos. *Pátria, empresa e mercadoria. Notas sobre a estratégia discursiva do Planejamento Estratégico Urbano.* In ARANTES, Otilia; VAINER, Carlos; MARICATO, Hermínia. *A cidade do Pensamento Único.* Rio de Janeiro: Vozes, 2000.
- VILLAÇA, Flávio. *O Processo de Urbanização no Brasil.* São Paulo: Ed. USP, 1999.